

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada da área de arquitetura e/ou engenharia prestação de serviços em obras e engenharia para execução de infraestrutura de urbanização de 3 áreas distintas, sob o regime de empreitada por preço global, o recurso contempla, além dos custos das obras, conta com recurso para execução de levantamentos topográficos, projetos de loteamento, memoriais descritivos, materiais, peças, equipamentos e mão de obra especializada. Trata-se de processo para a realização de obras de infraestrutura de urbanização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

O escopo dos serviços será a realização de obras de infraestrutura de urbanização em 3 áreas distintas por meio de loteamentos, para construção futura das unidades habitacionais provenientes do programa a casa é sua – Calamidade da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul.

Os preços a serem praticados, serão obtidos, conforme o critério de julgamento de melhor técnica e o regime de execução de empreitada por preço global;

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme condições estabelecidas pelo art.84 da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços Arquitetura e de engenharia justifica-se diante da necessidade de viabilizar a implementação de infraestrutura de urbanização em área onde realizar-se-á a construção de unidades habitacionais provenientes do programa estadual A Casa é Sua – Calamidades.

Os projetos de Loteamentos deverão ser entregues pela empresa ganhadora e será avaliado pela equipe de fiscalização determinada por portaria da Prefeitura municipal de Arroio do Meio e pela equipe de fiscalização determinada por portaria do Secretaria da Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1. Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada visa implementar a infraestrutura de urbanização em áreas que possibilitarão a construção de casas populares do programa estadual A Casa é Sua - Calamidades, ligado à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Identificou-se que os lotes não apresentam infraestrutura adequada para a formação dos radies e a instalação das casas, salienta-se que o A Casa é Sua - Calamidades é um programa a custo zero para o município não prejudicando o erário público, porém é necessário que haja condições de urbanização nos respectivos lotes para a execução das unidades habitacionais.

2.2. Opção pelo sistema de registo de preço

Tendo por base o exposto anteriormente (item 2.1), elaborou-se o presente Termo de Referência para atendimento da demanda de implementar a infraestrutura de urbanização em área de construção de unidades habitacionais de interesse social.

A decisão pela utilização do Sistema de Registro de Preços pauta-se nos princípios da Administração Pública, em especial, o da Eficiência e o da Economicidade, objetivando agir de forma diligente e realizar a construção de unidades habitacionais de maneira célere.

A opção pelo Registro de Preço para implementar a infraestrutura de urbanização busca sanar esta falha da Administração e conseguir evitar maiores prejuízos, uma vez que o SRP possibilita sua utilização em outras áreas não previstas inicialmente, sem onerar o erário público, e de forma ágil, visto que não necessita de nova licitação.

Na escolha pelo SRP foram consideradas as peculiaridades de que cada local de implementação, tais como topografia, tipo de solo e solução dada ao esgoto sanitário. Para tanto, foram estipuladas premissas para homogeneizar as contratações e sanar as precitadas dificuldades.

De igual modo, a agilidade e a segurança inerentes ao sistema de registro de preços permitem atuação administrativa mais célere diante de eventos naturais adversos, a exemplo do verificado nas fortes chuvas de 2023 e na catástrofe de maio de 2024, quando os eventos geraram a necessidade de agilizar os processos de implantação de infraestrutura urbana, a fim de otimizar a construção de unidades habitacionais para população de baixa renda atingida pelas intempéries.

A formalização da Ata de Registro de Preços para implementar a infraestrutura de urbanização no intuito de agilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, diante dos fatos, tornou-se um instrumento primordial para o atendimento célere, criterioso e particularizado ao público de baixa renda no Estado.

2.2.1. Da adesão à Ata de Registro de Preço

Considerando a aplicabilidade da adesão à Ata de Registro de Preço aos demais interessados, o município adotou como critério o valor de R\$103.833,41 (cento e três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) por lote na medida de tanto. Assim pode-se replicá-la proporcionalmente em outras áreas. O intuito é de agilizar ações celeres à situação emergencial que hoje constitui desafios nas políticas de habitação de interesse social e demais infraestruturas de reconstrução ou ampliação. Desta forma aplica-se:

Legendas	Parâmetros	Prazo	para 105 lotes
PF	Parâmetro Fácil	60 dias	
PI	Parâmetro Intermediário	90 dias	
PIE	Parâmetro Intermediário com interferência externa	120 dias	
PD	Parâmetro Difícil	igual ou maior que 180 dias	

Parâmetro	Nº de casas				
Prazo:	Prazo de obra	X	Nº de casas	=	Prazo

Exemplo:

Parâmetro	70 Casas				
Prazo:	60 dias	X	120 Casas	=	100 dias

Parâmetro	custo final de obra para				
Valor:	número de casas	X	Nº de casas	=	Valor final
	Número de casas				

Exemplo

Parâmetro	Valor arroio do meio				
Valor:	50 Casas	X	120 Casas	=	R\$

2.3. Opção pela Tabela SINAPI e SICRO Como Referencial

O SINAPI divulga mensalmente custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE. A CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices. O Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, onde determina que os custos do SINAPI sejam utilizados como referências para a razoabilidade de preços de serviços de engenharia públicos executados com recursos do Orçamento Geral da União. As informações do SINAPI são públicas e podem ser acessadas através site: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/paginas/default.aspx>

A tabela SICRO é o sistema de custos referencias de obras, que é todo o reconhecimento de técnico necessários para fazer a elaboração de orçamentos de obras e serviços no DNIT para analisar os orçamentos de obras públicas que estejam sendo solicitadas pelo órgão. Esse sistema consta no Decreto nº 7.983/2013.

O Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece regras para a elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia. Dessa maneira, a Tabela SICRO funciona, na prática, mais que uma simples listagem de preços de serviços e insumos. Serve também para estimular e nortear a existência de um mercado justo na construção, pois a exigência de utilização da tabela para elaboração de orçamentos estimula a concorrência leal em processos de licitação. Portanto, o tamanho das empresas que estão envolvidas no processo de licitação passa a ser menos relevante para o resultado da licitação. Isso ocorre, pois, a base de preço para o cálculo do orçamento é a mesma para todos.

Assim, utilizar a Tabela SICRO garante uma melhoria na qualidade dos processos de licitação para construção civil, pois uma vez que ela é adotada como parâmetro, o processo inteiro se torna mais transparente. Além disso, há uma significativa redução na quantidade de tempo despendido para elaboração de orçamento de obras. Outro ponto positivo é que ela é uma importante ferramenta contra fraudes nos processos de licitação. Isto é, a Tabela SICRO padroniza os procedimentos de orçamento de obras, o que contribui para combater a corrupção e os problemas de superfaturamento de obras públicas que ocorrem com constância devido aos vícios do processo.

As informações do SICRO são públicas e podem ser acessadas através site: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos>

3. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO DE REGISTO DE PREÇO

3.1. Das Quantidades de Contratação

Visando estimar os custos de construção de cada lote, foi elaborado um projeto básico arquitetônico e de engenharia com sua devida tabela orçamentaria, tomando por referência um terreno padrão de tamanho 7,5 metros de testada por 20 metros de comprimento, com topografia plana, localizado na cidade de Arroio do Meio.

O quantitativo total de lotes estimadas para a ata de registro de preço é de 138 lotes.

3.2. Do Orçamento

Do Orçamento A partir do projeto básico desenvolvido foi elaborado o Planilha Orçamentária com quantitativos e valores com base SINAP e SICRO. Cada lote ficou orçada no valor de: R\$103.833,41 (cento e três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 10.902.507,81
VALOR ESTIMADO POR LOTE	R\$ 103.833,41

Para fins de Orçamento, foi considerado a implantação na cidade de Arroio do Meio.

4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1. Da Qualificação técnica

Para o cumprimento da legislação, dentro do que define a Lei 14.133/2021, é definida a limitação de exigência às parcelas mais significativas para a execução do objeto, que deverão ser elaborados por empresa com expertise no método construtivo e possuir profissional técnico capacitado e legalmente habilitado, e deverão contemplar:

- Execução de obras de infraestrutura de urbanização em 3 áreas distintas por meio de loteamentos, para construção futura das unidades habitacionais provenientes do programa a casa é sua – Calamidade, conforme planilha orçamentaria e anexa as quais regem o presente objeto;
- Declaração formal, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou 01 Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU.
- Prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data da abertura da licitação. Deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE). no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo. contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante;
- **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional** de, pelo menos, um dos responsáveis técnicos, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto do Edital:
 - **Capacitação Técnica Operacional**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado obra compatível em característica e prazo com o objeto.

- O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, número do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

4.2. Da qualificação financeira

O licitante deverá apresentar comprovação garantia de 10% (dez por cento) do valor total do certame.

4.2.1. Da justificativa

Conforme o item ART. 98 da Lei de Licitações 14.133 de 2021 a motivação do município ao solicitar a comprovação de garantia mínima de 10%, justifica-se pela importância da obra de infraestrutura de urbanização, pois a área onde implementar-se-á a infraestrutura de urbanização será utilizada para a construção de unidades habitacionais para as famílias afetadas pelas enchentes de 2023 e 2024.

E sendo a ocorrência de variáveis intervenientes frequente neste tipo de obra, torna-se imprescindível ter a garantia da saúde financeira da empresa para o andamento ininterrupto da obra.

Conclui-se que tais garantias são essenciais para o andamento ininterrupto da obra, a fim de evitar a perda do recurso financeiro que é originário do Governo Estadual. Assim o município terá garantindo que as famílias atingidas pelas enchentes possuam moradias dignas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Orientações gerais

Para o início e desenvolvimento das atividades, compete à CONTRATADA fazer um minucioso exame do objeto do contrato, de modo que avalie o cronograma elaborado e proposto. A CONTRATADA poderá propor alteração, desde que seja feita com o objetivo de diminuir os prazos e/ou aperfeiçoar os trabalhos, e ainda, sem quaisquer ônus ou danos para a CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade de conhecer as condições peculiares decorrentes da execução dos serviços, tais como: conhecimento do local, suas características naturais e de infraestrutura.

No primeiro momento, a CONTRATADA deverá realizar visita ao local do empreendimento, bem como deverá realizar levantamento sobre todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços. Quando da realização da visita, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar um cronograma com as etapas dos serviços

Deverão ser seguidas as Normas reguladoras pertinentes à contratação, em especial as seguintes:

- Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT, em especial:
 - NBR 16364:2015 - Execução de sub-base e base
 - NBR 12263:1991- Execução de sub-base e base
 - NBR 12264:1991 - Execução de sub-base e base

- NBR 15953:2011 - Pavimento intertravado
- NBR 12949:1993 - CBUQ
- NBR 12255:1990 - Execução de passeio
- NBR 17015:2023 - Obras de água, esgoto e drenagem
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 18 e 35.
- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital, contrato e os termos da Lei Federal 14,133/2021, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- Comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à EXECUTANTE, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;
- Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter vigilância completa no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da EXECUTANTE, sendo que esta será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;
- Assumir, as suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto a integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários adequada decisão sobre os serviços afetados;

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Em qualquer hipótese de subcontratação permanecem a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Os profissionais, tanto da Contratante quanto da Contratada, deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Etapas e produtos

O Objeto – levantamentos topográficos, loteamentos, memoriais, projetos de Pavimentação, de Drenagem, Abastecimento de água, Rede de esgoto, Rede de Iluminação pública, projeto de Estrutura e fundações, projeto de Terraplanagem, e projeto de muro de arrimos - será desenvolvido em etapa única, não havendo parcelamento de etapas.

As etapas de execução da obra bem como as medições de avanço e parcelas de pagamentos, deverão seguir o cronograma físico-financeiro do contrato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA os custos referentes às impressões e plotagens, em quantas vias forem necessários, a todas e quaisquer emissões de plantas e documentos, entre outros produtos, necessários às atividades dos trabalhos.

6.2. Dos locais e prazos de atendimento

Os serviços serão executados, no período e locais indicados, de acordo com formalização através de Instrumento Contratual, podendo ser executados em todo o território do estado do Rio Grande do Sul.

A CONTRATANTE acionará a CONTRATADA a respeito da demanda de serviço por e-mail oficial, contendo documento denominado de ORDEM DE ATENDIMENTO TÉCNICO (OAT).

A CONTRATADA deverá providenciar a visita técnica in loco para verificação das condições do local e, caso necessário, comunicar em até 5 (cinco) dias úteis a CONTRATANTE possíveis impedimentos da implantação da unidade habitacional no local.

Após a celebração do Instrumento Contratual, a CONTRATADA receberá a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS (OIS) e deverá iniciar as atividades em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da OIS.

A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após formalmente convocada, para assinar o contrato.

6.3. Apresentação de medição e fluxo de pagamento

O prazo de execução da obra e serviços técnicos a serem contratados é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 5 (cinco) dias úteis da assinatura da OIS e de acordo com as diretrizes e os prazos descritos no cronograma de execução abaixo, cuja realização será iniciada mediante autorização da CONTRATANTE.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar a medição dos itens executados no período, através de planilha de medição, acompanhada de memória de cálculo e registo fotográfico relacionado aos itens medidos.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele período no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

6.4. Da aceitação e recebimento do objeto

Os serviços executados serão recebidos através de Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos, a cada finalização de objeto descrito no Instrumento Contratual a qual está submetido.

A execução dos contratos de obras e serviços deve ser recebida, provisoriamente, pela FISCALIZAÇÃO da obra e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato.

O recebimento provisório será realizado da seguinte forma:

- **A FISCALIZAÇÃO** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
- **A CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. Das garantias

O objeto contratado terá garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990).

Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Proposta

A proposta deverá ser entregue conforme indicação do edital.

Comporá a proposta:

- Declaração de plena aceitação do presente Edital e seus anexos, assim como dos indicativos e determinações técnicas neles constantes;

- Declaração do prazo da execução dos serviços, não podendo ser superior ao previsto no Edital, e o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- Declaração de submissão à análise e aprovação da equipe técnica da Subsecretaria de Administração – SPGG;
- Declaração do valor global ofertado pela empresa, na forma arábica e por extenso, confirmando ainda ser o mesmo suficiente para a remuneração dos serviços propostos, e nele já estarem previstas todas as despesas incidentes, nada mais havendo para reivindicar.

O Objeto - construção de unidades habitacionais - será desenvolvido em Etapa única, não havendo parcelamento de etapas.

As etapas de execução da obra bem como as medições de avanço e parcelas de pagamentos, deverão seguir o cronograma físico-financeiro do contrato.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, amparada pelo art.84 da Lei 14.133/21.

A vigência dos Instrumentos Contratuais a que se refere esta licitação será determinada conforme cada demanda. O prazo de execução das unidades será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro, e estará disposto na OIS.

As eventuais solicitações de dilação de prazo deverão ser encaminhadas à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificadas, em tempo hábil, a qual passará pela avaliação e autorização do FISCAL DO CONTRATO, deverá ser entregue conforme indicação do edital.

9. ENCARGOS E RESPONSABILIDADE

9.1. Da fiscalização dos Serviços

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da CONTRATANTE, podendo ser assistida por uma consultoria de apoio.

Caberá à fiscalização durante, à execução contratual:

- Fornecer em tempo hábil elementos técnicos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- Decidir os casos omissos nas especificações;
- Não permitir alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.
- A fiscalização será realizada pela Secretaria do Planejamento Urbano

9.2. Da Contratada

A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, projetos conforme planilha orçamentarias.

A Contratada, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Atender a toda e qualquer solicitação da FISCALIZAÇÃO para realização de manutenções preventivas e corretivas ou ações emergências, de acordo com a urgência requerida;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, especialmente aquelas relativas ao prazo de execução, especificações e prioridades;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela CONTRATADA;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATADA, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de quarenta e oito horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta;
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela Contratada, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATADA efetuar quaisquer outros ressarcimentos à título de indenização e/ou de despesas extras.
- Qualquer despesa com pessoal, deslocamentos, material, taxas e emolumentos que se fizerem necessários para a conclusão do objeto, são de responsabilidade da contratada, não havendo a justificativa para solicitação de ressarcimento;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

9.3. Do contratante

O Contratante deverá apresentar para análise todos os projetos conforme planilha orçamentarias anexas, tais como rede de água, energia elétrica e rede de esgoto pluvial e cloacal e demais que se fizerem necessários.

O contratante deverá apresentar todos os projetos técnicos para o bom andamento dos serviços

O Contratante, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Realizar a previsão do recurso financeiro compatível com a demanda a ser contratada, de acordo com a Ordem de Atendimento Técnico;
- Promover a contratação dos serviços necessários para o início da demanda, no que compete ao objeto deste Termo de Referência.
- Disponibilidade para fornecer todos os subsídios para execução do objeto e atender às solicitações realizadas pela contratada, quando necessárias no decorrer do processo.
- Realizar os procedimentos administrativos para efetivação dos pagamentos devidos a cada finalização de atendimento da respectiva demanda.
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

10. DEFINIÇÕES

As expressões abaixo mencionadas têm os seguintes significados:

- **CONTRATANTE:** [INFORMAR SECRETARIA E DIRETORIA RESPOSAVEL] – ou outro órgão que aderir a Ata de Registro de Preço;

- **CONTRATADA:** empresa que executará as obras;
- **OIS:** Ordem de Início de Serviço;
- **TRD:** Termo de Recebimento Definitivo;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **NBR:** Normas Técnicas Brasileiras - ABNT;
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- **RRT:** Registro de Responsabilidade Técnica - CAU RS/BR;6

OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, notadamente, as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança do trabalho;

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Ao executar os serviços a CONTRATADA deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, providenciando todos os equipamentos de segurança “EPI’s” necessários à execução dos serviços;

A Contratada deverá providenciar junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou CAU – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT), os registros técnicos referentes às atividades técnicas objeto deste Termo de Referência.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, ART’s e RRT’s relativas à responsabilidade técnica, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de documentação necessária à elaboração e aprovação do projeto correrão por conta da Contratada.